



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO - BA

Segunda-feira – 30 de Setembro de 2024 – Ano IV – Edição nº 06

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Câmara Municipal de Erico Cardoso publica:

- PORTARIA N°004;005;006;007/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



**CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
PRAÇA DA MATRIZ – Nº 54 - ERICO CARDOSO –BA
CNPJ: 04.233.885/0001-20**

Portaria nº 007/2024 de 10 de Dezembro de 2024.

**Constitui comissão para
proceder a Transição de
Governo.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução TCM Nº 1311/12 DE 29 DE AGOSTO DE 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONSIDERANDO que a transmissão de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

RESOLVE:

Art. 1º. – Constitui a Comissão de Transmissão de Governo, que se inicia em 02 de Janeiro de 2025, composta dos Membros adiante relacionados:

SETOR CONTÁBIL**Wilker Macedo França Farias.**
CONTROLE INTERNO..... **Dyego Assunção Pereira**
1º REPRESENTANTE..... **Raimundo Felix Silva Pereira**
2º REPRESENTANTE **Elida Mendonça Azevedo**
3º REPRESENTANTE **Marciele Pereira Neves**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura 10/12/2024, revogam-se as disposições em contrário.

Camara Municipal de Érico Cardoso - Ba, Em 10 de Dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Em, 10/12/2024.

**Antônio Carlos D Oliveira
Presidente**



CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
PRAÇA DA MATRIZ – Nº 54 - ERICO CARDOSO –BA
CNPJ: 04.233.885/0001-20

Portaria n.º 004/2024

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para proceder ao Levantamento dos valores existentes em Estoque da Câmara Municipal de Érico Cardoso - Bahia.

O Presidente da Câmara Municipal de Érico Cardoso – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com especificação em Lei.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.



CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
PRAÇA DA MATRIZ – Nº 54 - ERICO CARDOSO –BA
CNPJ: 04.233.885/0001-20


Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2024, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2024, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Dyego Assunção Pereira
1º Membro: Raimundo Felix Silva Pereira
2º Membro: Elida Mendonça Azevedo
3º Membro: Marielia Santos Pereira

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Érico Cardoso, 10 de Dezembro de 2024.



Presidente da Câmara



Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
PRAÇA DA MATRIZ – Nº 54 - ERICO CARDOSO –BA
CNPJ: 04.233.885/0001-20

Portaria nº 006 de 10 de Dezembro de 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios



CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
PRAÇA DA MATRIZ – Nº 54 - ERICO CARDOSO –BA
CNPJ: 04.233.885/0001-20

e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.


Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: Marciele Pereira Neves
1º Membro: Dyego Assunção Pereira
2º Membro: Antônio Carlos D Oliveira
3º Membro: Elida Mendonca Azevedo

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Municipal de Érico Cardoso, 10 de Dezembro de 2024.



Responsável pelos Bens Patrimoniais
(Presidente da Câmara)



CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
PRAÇA DA MATRIZ – Nº 54 - ERICO CARDOSO –BA
CNPJ: 04.233.885/0001-20

Portaria nº 005 de 10 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

Presidente: Elida Mendonça Azevedo
1º Membro: Raimundo Felix Silva Pereira
2º Membro: Dyego Assunção Pereira
3º Membro: Marielia Santos Pereira

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara de Érico Cardoso, 10 de Dezembro de 2024.



Presidente



Secretário da Finanças